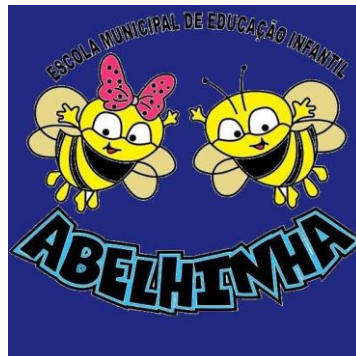




PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID-19.



ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino : Escola Municipal de Educação Infantil Abelhinha	
CNPJ: 05.090.328/0001-60	
Cidade : Três Cachoeiras/ RS	
Telefone : (51) 36671719	
E-mail : escola_abelhinha@yahoo.com.br	
CRE responsável pelo município: Contato da CRE: 11ª (51) 36634550	
Contato Vigilância Municipal: (51) 998262127 / 35667124 (SEC)	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):	
(1) R01, R02 (2) R03 (3) R04, R05 (X) (4) R06 (5) R07 (6) R08 (7) R09, R10 (8) R11 (9) R12 (10) R13	(11) R14 (12) R15, R20 (13) R16 (14) R17, R18, R19 (15) R21 (16) R22 (17) R23, R24, R25, R26 (18) R27 (19) R28 (20) R29, R30
Natureza: (1) Regular (X) (2) Escola Livre	
Rede/Gestão: (1) Privada (2) Pública (X) - Gestão: (1) Municipal (X) (2) Estadual (3) Federal	
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável: Julcileia Raupp Hendler Delfino	
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável: (51) 981293394	
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável: julcileiahendler@hotmail.com	

2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

	Nome	Cargo/Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Tassia Regina Pereira	Enfermeira / coordenadora	coordenacaoab@trescachoeiras.gov.br	(51) 36671241
2	Gilsinara Borges Pereira	Secretária da Saúde	saude@trescachoeiras.gov.br	(51) 36671241
3	Riteli Flores Gonçalves	Secretária da Educação	pedagogico@trescachoeiras.gov.br	(51) 36671155
4	Julcileia Raupp Hendler Delfino	Diretora	julcileiahendler@hotmail.com	(51) 981293394
5	Andressa Schutz Carlos	Professora/ Representante do CPM	andressascarlos@hotmail.com	(51)995442526
6	Silvia Leffa Boff Schutts	Auxiliar de serviços complementares	escola_abelhinha@yahoo.com.br	(51)995599513

3. Dados gerais da Instituição de Ensino

3.1 Rede Regular

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):

- (1) (X) Creche
 (2) (X) Pré-escola
 (3) Anos iniciais do Ensino Fundamental
 (4) Anos finais do Ensino Fundamental

- (5) Ensino Médio
 (6) Profissional Técnica de Nível Médio
 (7) Educação de Jovens e Adultos
 (8) Educação Profissional e Tecnológica
 (9) Educação Especial
 (10) Ensino superior

3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
11	PROFESSOR	20 HORAS
3	PROFESSOR	40 HORAS
2	PROFESSOR	16 HORAS
1	PROFESSOR	4 HORAS
3	ATENDENTE DE CRECHE	35 HORAS
1	MONITORA	20 HORAS
1	MONITORA	40 HORAS
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	40 HORAS
1	SECRETÁRIA ESCOLAR	40 HORAS

3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	149
2	Turmas	11

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
1	-Creche Integral -Creche Parcial (tarde)	De acordo com a bandeira vigente	De acordo com a bandeira vigente e distanciamento controlado adotado em cada sala de aula	-7h30min as 18h30min -13h15min as 17h15min
2	Pré-escola	De acordo com a bandeira vigente	De acordo com a bandeira vigente e distanciamento controlado adotado em cada sala de aula	7h45min as 11h45min 13h15min as 17h15min

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	(x) Sim () Não	6
2	Banheiro para público em geral	() Sim (x) Não	-
3	Banheiros para trabalhadores	(x) Sim () Não	1
4	Pátio ou Jardim	(x) Sim () Não	3
5	Biblioteca física	() Sim (x) Não	-
6	Laboratório	() Sim (x) Não	-
7	Refeitório	(x) Sim () Não	1
8	Cantina	() Sim (x) Não	-
9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	(x) Sim () Não	4
10	Outros espaços coletivos	(x) Sim () Não	1

3.2 Para Cursos Livres - Não se aplica

Modelo de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º		Nomes do COE-E Local	X		De acordo com a orientação da SMEC	-
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e submetê-lo à aprovação do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		Direção e COE-E Local, SMEC, Sec. Munic. Saúde.	X		Por meio de reuniões On-line	-
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino		Direção e COE-E Local, SMEC, Sec. Munic. Saúde	X		Produção de material informativo impresso, em redes sociais, informações por meio de reuniões on-line e rádios locais.	Materiais produzidos para o meio virtual e meio físico

Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais		Direção e COE-E Local, SMEC, Sec. Mun. De Saúde	X		Produção de material informativo impresso, em redes sociais, informações por meio de reuniões on-line e rádios locais.	Materiais produzidos para o meio virtual e meio físico
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados		Direção e COE-E Local.	X		Já possuímos uma planilha de contatos telefônicos e de whatsapp e a mesma deverá ser atualizada constantemente	Telefone
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações		Direção e COE-E Local.	X		Demarcação dos espaços conforme orientações técnicas e estrutura existente	Fitas auto adesivas para chão e adesivos de Fique Aqui
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		Direção e COE-E Local.	X		Reuniões por meio virtual ou grupos de whatsapp	Internet computadores e celulares
Suspender a realização de excursões e passeios externos		Direção da escola	X		Norma já executada através de decretos estaduais e municipais	-
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras		Direção da escola	X		Norma já executada através de decretos estaduais e municipais	-
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes		Direção da escola	X		Suspensão das atividades esportivas coletivas durante a vigência do Plano	-
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores		Direção da escola e COE-E local	X		Suspensão de registro ponto digital durante a vigência do Plano	-
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência		Direção e COE-E Local SMEC, e Sec. Munic. Saúde e Setor de Nutrição	X		Aplicação e controle por planilhas de monitoramento Impressão do Plano de contingência com acesso a todos	Material impresso

Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		Direção e COE-E Local e Setor de Nurição	X		Distribuição de jalecos para troca diária.	Jalecos
--	--	---	---	--	--	---------

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		Direção, COE-E local e setor de nutrição/ Pedagógico e professores.	X		Criar metodologia diária relembrando todos os protocolos através de vídeos, cartaze e conversas.	Papel, impressora, data show, xeróx.
Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		Direção e COE-E local e SMEC	X		Distribuição de máscaras.	máscaras
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar		Direção e COE-E local e setor de nutrição/pedagógico e professores	X		Criar metodologia diária relembrando todos os protocolos através de vídeos, cartaze e conversas.	Papel, impressora, data show, xeróx
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores		Direção e COE-E Local, SMEC e Sec. Munuc. De Saúde	X		Orientação e fiscalização diária	-
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza		Direção, COE- E Local, SMEC e Sec. Munic. Da Saúde e Setor de Nutrição	X		Oferta de treinamento funcional e orientação cotidiana.	-

Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva		Direção, COE- E Local, SMEC e Sec. Munic. Da Saúde e setor de Nutrição	X		Produção de material informativo conforme protocolos dos órgãos da saúde e Plano de contingência	Material impresso e digital.
Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo		Direção, COE- E Local, SMEC e Sec. Munic. Da Saúde e Setor de Nutrição	X		Orientação de alunos e trabalhadores sobre o uso e descarte de materiais	Papel toalha; Lixeiras com tampa e pedal.
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos		Direção, COE- E Local, SMEC e Sec. Munic. Da Saúde e Setor de Nutrição	X		Orientação sobre normas de higiene e cuidados básicos	-
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar		Direção, COE- E Local, SMEC e Sec. Munic. Da Saúde e Setor de Nutrição	X		Os aparelhos celulares dos trabalhadores e os utilizados pela direção da escola deverão ser higienizados regularmente com álcool 70 %. Alunos não utilizam.	Alcool 70% e solução sanitizante
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas		Direção, COE- E Local, SMEC e Sec. Munic. Da Saúde, Pedagógico e professores	X		Higienização com álcool 70 % ou solução clorada, a cada troca de uso, computadores, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas.	Alcool 70% e solução sanitizante
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos		Direção, COE- E Local, Pedagógico e professores	X		Utilização de equipamentos e materiais de forma	-

					individualizada, sempre que possível	
Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos		Direção, COE- E Local, Pedagógico e professores	X		Orientação sobre medidas de comportamentos social, tais como: Evitar contato direto, apertos de mãos, abraços e beijos	-
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		Direção, COE- E Local, Setor de Nutrição, Coordenação e professores			Orientação a alunos e trabalhadores: Não partilhar alimentos e utensílios de uso pessoal, tais como: copos pratos e talheres.	-

Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc		Direção, COE- E Local, Coordenação e professores	X		Orientação a alunos e trabalhadores: Não compartilhar material escolar como canetas, cadernos, réguas, borrachas, lápis de cor. Utilização de estojo individual para alunos;	-
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados		Direção, COE- E Local, Coordenação e professores	X		Orientação a alunos e trabalhadores: Não partilhar objetos pessoais, como roupas, escovas de cabelo, maquiagens, brinquedos e outros.	-
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas		Direção, COE- E Local, Coordenação e professores	X		Reorganização da sala de aula, Minimizando ao máximo os materiais disponíveis no espaço, deixando o estritamente necessário para as atividades pedagógicas diárias.	-
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		Direção, COE- E Local, SMEC e Sec. Munic. Da Saúde	X		Demarcação dos espaços com cartazes informativos	Adesivos, fitas adesivas, e cartazes
Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos	X	-	-	-		
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento	X	-	-			
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária		Direção, COE- E Local	X		Auxílio constante dos alunos com dependência na adoção das medidas protetivas diárias.	-

Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento		Direção, COE- E Local,	X		Orientação para higienização das mãos e Utilização de luvas descartáveis na troca de fraldas, descartando-as a cada troca.	Luvas descartáveis, produtos de higiene e EPIs
As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim		Equipe de limpeza	X		Higienização do piso das áreas comuns a cada troca de turno, com solução de hipoclorito.	Água sanitária e utensílios de limpeza

Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		Equipe de limpeza	X		Higienização a cada turno de objetos e Superfície de uso comum como: maçanetas de portas, bancadas, interruptores, puxadores, teclados, computadores, telefones, mesas e bancos, instalações sanitárias com solução de hipoclorito ou álcool 70%.	Água sanitária; Álcool 70%; Utensílios de limpeza;
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Direção, COE- E Local e setor de limpeza	X		Higienização do piso das salas de aula da Educação Infantil a cada turno, onde as crianças utilizam o espaço para atividades pedagógicas.	Água sanitária; Álcool 70%; Utensílios de limpeza;
Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de “calçado” em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima		Direção, COE-E LOCAL pedagógico e professores	X		Utilização de Propé, ou calçado interno nos espaços internos.	Propé ou calçado de uso interno.
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros		Setor de limpeza	X		Higienização local a cada uso comum;	Materiais de higiene e limpeza Álcool 70% solução clorada
Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos		COE-E Local, setor de limpeza	X		Higienização dos brinquedos conforme orientações técnicas do setor de saúde.	Materiais de higiene e limpeza álcool 70% solução clorada
Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização		Direção,COE-E local, setor de limpeza e professores	X		Não utilizar e retirar das salas de aula brinquedos de difícil higienização. Deixar somente os materiais de uso diário.	-
Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;		Direção,COE-E local e ptofessores	X		Todos os itens de tecido serão substituídos por	Materias descartáveis

					materiais descartáveis	
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas		Direção, COE-E local e professores	X		Cada criança deverá ter o seu material de uso pessoal	-
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		Direção SMEC e COE- E Local	X		Aquisição de equipamento e kits de higiene e proteção.	Dispensadores de álcool gel; Tótem (álcool) Lixeiras com tampa c/ pedal

Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		Direção, COE-E local e SMEC	X		Instalação de dispensadores para sabonete líquido e ou álcool gel em espaços estratégicos da escola.	Dispensadores de álcool gel e sabonete líquido; Totem de álcool gel e Tapete sanitizante na entrada da escola.
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		Direção, COE-E local e SMEC	X		Aquisição de materiais de higiene tais como: sabonete líquido, papel toalha; álcool 70%, outros	Sabonete líquido; Papel toalha; Álcool gel 70;
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados		Direção, COE-E Local	X		Orientar e fiscalizar o uso individual de garrafas de água com reposição em um local supervisionado por adulto.	Garrafas individuais trazidas de casa
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		Direção, COE-E Local e professores	X		Manter janelas abertas na medida do possível privilegiando a ventilação natural	-
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		Setor de limpeza	X		Dar preferência a ventilação natural, evitando o uso de ar condicionado, se necessário a utilização fazer a limpeza semanal do filtro.	-

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		Direção COE-E Local e SMEC.	X		Adequação do teto de alunos por espaço de uso, conforme distanciamento social.	-
Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		Direção, COE-E local, SMEC e Sec. Munic. Da Saúde	X		Demarcação de espaçamento conforme regras de distanciamento social adotados	Fitas e adesivos para demarcação de espaços

Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Direção, COE-E local, professores	X		Acomodar os alunos de modo a manter o distanciamento mínimo obrigatório com a utilização de fitas coloridas para demarcação	Adesivos para demarcação do distanciamento
---	--	-----------------------------------	---	--	---	--

Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Direção, COE-E Local	X		Fixação de cartazes com o teto de ocupação permitido em cada sala de aula ou espaço comum, seguindo as normas de distanciamento social	Cartazes
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		Direção, COE-E Local	X		Demarcação do piso com adesivos ou fitas adesivas coloridas.	Fitas adesivas coloridas
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		Direção, COE-E Local, SMEC e Sec. Munic. De Saúde	X		Demarcação de fluxos de entrada/saída e corredores com fluxo único	Fitas adesivas coloridas
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros		Direção, COE-E Local e professores	X		Evitar o uso da sala de atividades múltiplas, pracinhas e ginásios	-
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns		Direção, COE-E Local	X		Organização de horários e rotinas de uso dos espaços comuns como refeitórios e áreas cobertas ao ar livre, evitando aglomerações e respeitando o distanciamento	Os espaços de uso comum serão demarcados conforme distanciamento adotado e serão higienizados após o uso.
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial		Direção, COE-E Local	X		Evitar acesso dos pais, responsáveis e visitantes nas dependências da escola, diminuindo a circulação de pessoas, evitando contaminações	-
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível		Direção, COE-E Local e monitor	X		Fiscalização da entrada e saída de pessoas evitando aglomerações e mantendo o distanciamento social.	-
Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa		Direção, COE-E Local e monitor	X		Fiscalização das regras de distanciamento social e uso obrigatório de máscaras nas dependências externas da escola, durante a entrada e saída	Fitas de marcação coloridas do piso

					de alunos	
--	--	--	--	--	-----------	--

Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente		Direção, COE-E Local, SMEC e Sec. Munic. De Saúde e professores	X		Assegurar aos trabalhadores do grupo de risco mediante Atestado médico da comorbidade associada que permaneçam em casa sem prejuízo de remuneração. Aos alunos do grupo de risco será assegurado atividades pedagógicas domiciliares durante a Pandemia.	-
Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus		Direção e Monitora	X		Averiguação da temperatura de alunos e trabalhadores que ingressam na escola com termômetro digital, vedando a entrada daqueles com temperatura igual ou superior a 37,8 graus.	Termômetro infravermelho
Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local		Direção e Monitora	X		Em caso de Averiguação da temperatura superior a 37,8 graus, orientar a pessoa a buscar o atendimento do serviço de saúde e comunicar o COE-E Local	-
São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas		Direção e COE-E local	X		Orientação a trabalhadores, alunos e pais sobre a necessidade de informar imediatamente o COE-E local casos de síndrome gripal ou convívio com pessoas sintomáticas. Em caso de trabalhador com os sintomas gripais ou convívio com sintomáticos será necessário apresentação de	-

					Atestado médico ou documento que comprove a necessidade de afastamento.	
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		Direção e COE-E local	X		Preparação de uma sala de triagem para isolamento de casos suspeitos	-
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde		Direção e COE-E local	X		Organização de saída de emergência para casos suspeitos.	-
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		Direção e COE-E local	X		Comunicação do COE-E local e municipal dos casos suspeitos	-
Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento		Setor da limpeza	X		Higienização das áreas de contato dos casos suspeitos	-
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais		Direção e COE-E local	X		Isolamento e encaminhamento imediato do caso suspeito para atendimento na saúde local	-
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência		Direção e COE-E local	X		Comunicação dos casos suspeitos à saúde local através do COE-E local.	-

Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal		Direção e COE-E local	X		Afastamento dos casos sintomáticos suspeitos orientando-os a buscar atendimento no serviço de saúde local para diagnóstico	-
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)		Direção e COE-E local e Sec. Munic. De Saúde	X		Monitoramento e acompanhamento dos alunos e trabalhadores afastados em isolamento domiciliar	Planilhas de controle
Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar		Direção e COE-E local e Sec. Munic. De Saúde	X		O aluno poderá retornar a escola mediante liberação do serviço de saúde e do COE-E local	Mediante apresentação de liberação médica
Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal		Direção e COE-E local	X		Realização de busca ativa nas salas de aula e trabalhadores. Casos suspeitos deverão ser imediatamente comunicados a direção.	-
Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19		Direção e SMEC	X		Remanejamento dos trabalhadores, para a substituição dos casos em isolamento pela COVID-19	-

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus – COVID-19		Direção, Setor de Nutrição e Alimentação	X		Controle de entrada de alimentos em horários pré – definidos, com higienização correta	-
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações		Direção, Equipe de Nutrição e Alimentação	X		Estabelecer escalas com horários alternados evitando aglomerações	-
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório		Direção e COE-E local e Equipe de Nutrição e Alimentação	X		Demarcação do refeitório com o distanciamento de 2 metros entre pessoas.	Fitas Adesivas coloridas

Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas		Direção, Setor de Nutrição e Alimentação	X		Demarcação das mesas e assentos para promover o distanciamento; e ou colocação de barreira de proteção de gotículas salivares nas mesas	Fitas adesivas coloridas
Dispor de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições		Direção, Setor de Nutrição e Alimentação	X		Manutenção de um cardápio rico e nutritivo, visando uma alimentação saudável	-
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato		Direção, Setor de Nutrição e Alimentação	X		Utilização de talheres e copos de uso pessoal, com higienização após uso.	

Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos	X	-	-	-	-	-
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos		Direção e COE-E local e Setor de Nutrição e Alimentação	X		Orientações locais e cotidianas para trabalhadores evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos.	-
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização		Direção e COE-E local e Setor de Nutrição e Alimentação			As mesas deverão ser lisas e de fácil limpeza e higienização. Não são permitidos o uso de tecidos	

Medidas gerais

Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1	*Alunos que fazem parte do grupo de risco, com doenças pré-existent não poderão frequentar a escola durante a vigência da Pandemia. Em caso de dúvida poderá ser exigido avaliação médica. *Trabalhadores que fazem parte do grupo de risco deverão apresentar documento que comprove as comorbidades associadas mediante Atestado Médico.	São consideradas integrantes do Grupo de Risco as pessoas com: cardiopatias graves Ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensadas (em uso de oxigênio domiciliar, asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica -DPOC), imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (grau 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (Síndrome de Down); Casos de autismo (com dificuldade de entendimento dos cuidados básicos de saúde a serem adotados); Trabalhadores: idade igual ou superior a sessenta (60) anos com comorbidades aqui relacionadas; gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.	-	Direção da escola, COE-E local e SMEC

2	Criação de um Termo de responsabilidade conjunta pelo cumprimento das ações dispostas neste plano de Contingência	Todos os trabalhadores e pais deverão assinar o termo de responsabilidade conjunta, para que medidas que envolvam ambas as partes sejam cumpridos com o devido rigor.		Direção da escola, COE-E local e SMEC
3	Aplicação do Plano, após aprovação do COE- Municipal	Prazo para aplicação: 15 dias a partir da aprovação		